

REITORIA - REITORIA
Portaria 2381, de 19 de dezembro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,
CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n. ° 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercerem as respectivas funções dos Programas de Residências Médicas:

PROGRAMA D E RESIDÊNCIA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	PERÍODO
PROGRAMA D E RESIDÊNCIA MÉDICA EM CL ÍNICA MÉDICA	ALCEBIADES J OSE DOS SANTOS NETO	2063513	PROFESSOR	COORDENADO R	01/03/2024 a 01/03/2026
PROGRAMA D E RESIDÊNCIA MÉDICA EM CI RURGIA GERAL	LUCIANO ARA UJO LOPES JUNIOR	1030491	PROFESSOR	COORDENADO R	01/03/2025 a 01/03/2027
	FRANCISCO D E MORAIS LIM A JUNIOR	1242842	PROFESSOR	VICE- COORDENADOR	
PROGRAMA D E RESIDÊNCIA M ÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDAD E - MFC	LAURENT SILV A DE OLIVEIRA	2277375	PROFESSOR	COORDENADO R	18/12/2025 a 18/03/2027

Art. 2º Esclarecer, à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade, que os servidores mencionados no item 1 farão jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebem, nas condições dos seus cargos efetivos, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR